



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 103/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Kerolyn Vitória Evencio de Mello** e **Pedro Lucas Evencio de Mello**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Antonio de Mello**, matrícula nº 3870, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 4.399/97 e Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/01/2024.

Vitória, 03 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 282/2024 e 283/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br